

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

PREGÃO ELETRONICO Nº ST-PE001/20

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI'S, PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO, OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO E MATERIAL PERMANENTE VISANDO O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO NOVO CORAVIRUS JUNTO A SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA/CE, conforme condições e especificações constantes no Edital e neste termo de referência.

1.0-DA APRESENTAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de Independência apresenta o Termo de Referência visando a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI'S, PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO, OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO E MATERIAL PERMANENTE VISANDO O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO NOVO CORAVIRUS JUNTO A SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA/CE, e determina as normas e condições gerais para elaboração de edital e suas minutas.

A Licitação fundamentar-se-á nas Leis:

Lei Federal nº 10.520/02 e suas alterações;

Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações;

Lei 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, alterado pela Medida Provisória nº 926 de 20.02.2020;

2.0-JUSTIFICATIVA TÉCNICA

Não diferentemente da realidade do nosso país, o Município de Independência carece de equipamentos para os cuidados no combate e prevenção a Pandemia do Novo Coronavírus.

A fim de proteger e dar segurança aos profissionais que estão trabalhando na linha de frente do CREAS e do CRAS, o Ministério da Cidadania designou através da Portaria 369, a compra de material de Equipamentos de Epi's.

Vale ressaltar que a Secretaria do Trabalho e Assistência Social é considerada como Serviço Essencial, visto que não pode deixar de atender as famílias em vulnerabilidade social.

Assim, com esteio nos preceitos legais acima invocados, a administração lança mão de uma prerrogativa que a lei seguramente lhe assiste, para suprir de imediato uma demanda, de natureza urgente, que se coaduna com a supremacia do interesse público.

3.0-PLANILHA DE PREÇOS MÉDIOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	AÇÕES COVID-PORTARIA	PSB- RECURSO EXTRAORDINÁRIO	PSE- RECURSO EXTRAORDINARIO	QTDE TOTAL	MÉDIA	TOTAL
------	---------------	----------------------	-----------------------------	-----------------------------	------------	-------	-------

CONSUMO		369					
1	Máscara hospitalar N95 PFF2. Embalada individualmente. Características: não estéril, atóxica e apirogênica. Confeccionada em quatro camadas, sendo: camada externa de fibra sintética de polipropileno; camada meio de fibras sintética estrutural; camada filtrante de fibra sintética com tratamento eletrostático, camada interna de fibra sintética facial. Com tirantes de cabeça de elástico para sustentação da peça facial e tira metálica para ajuste.	200	40	20	260	26,63	6.923,80
2	Máscara Protetora Tripla com Proteção Bacteriana, 3 Camadas: SBPP + MB + SBPP. 1 Camada de Filtro Melt Blown. Segue as exigências da ANVISA e Ministério da Saúde. Eficiência de filtração bacteriana maior que 95%. Hipoalergênica. 100% Polipropileno. Possui 3 Camadas de Proteção unidas por processo térmico. Possui Clipe Nasal para ajuste e maior conforto. Elástico da orelha macio e confortável. Bloqueia poeira, poluição do ar e gotículas. Esterilizada por óxido de etileno. Não inflamável. Isenta de fibra de vidro. Sem látex. Uso único e descartável. Caixa com 50 unidades.	200	200	100	500	51,67	25.835,00
3	Protetor facial	100	0	0	100	23,38	2.338,00
4	Luvas de procedimentos não cirúrgico, com pó, tamanho G, material látex de borracha, liso, caixa com 100 unidades	5	5	5	15	56,51	847,65
5	Luvas de procedimentos não cirúrgico, com pó, tamanho M, material látex de borracha, liso, caixa com 100 unidades	40	20	20	80	53,10	4.248,00
6	Touca descartável branca em TNT, unissex de gramatura aprox. 40 a 60 gr/m2 com elástico, pacote com 100 unidades	8	2	2	12	23,13	277,56
7	Óculos Incolor hospitalar	100	0	0	100	5,65	565,00
8	Avental Hospitalar Descartável. Apresentação na cor branca, tamanho único, manga longa com elástico no punho. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber. Gramatura 40 a 60 gr/m2.	300	0	0	300	12,20	3.660,00
9	Álcool gel a 70% embalagem c/ 1l. Ação bactericida e antisséptica. Embalagem pump. Deverá constar na embalagem: identificação, data de fabricação e de validade, nº de lote, instruções. Registro no Ministério da Saúde e laudo de composição.	400	300	150	850	19,03	16.175,50
10	Álcool etílico hidratado a 70 %, incolor, pronto para usar (sem diluir), em frasco opaco ou transparente, contendo 1000 ML, com tampa rosqueável; com dados de identificação e procedência. Na	350	200	200	750	10,89	8.167,50

	embalagem externa e interna deverá constar: identificação, data de fabricação e validade, nº de lote, instruções, registro no Ministério da Saúde, laudo de composição						
11	Papel toalha branco, pacote com 2 rolos c/ 60 fls de aproximadamente 20 x 21cm cada.	400	100	100	600	5,83	3.498,00
12	Sabonete líquido, antisséptico, uso externo, biodegradável, testado dermatologicamente, pronto para usar sem diluir, fragrância a escolher no momento da solicitação. Embalagem com 1 lts.	100	100	100	300	26,26	7.878,00
13	Máscara em malha PV dupla com ribana para fixar na orelha e no contorno de toda a máscara. Tamanho adulto. Nas cores branca e tons pastéis. A cor da máscara deverá ser da mesma cor da ribana.	400	0	0	400	4,00	1.600,00
14	Dispenser saboneteira porta sabonete líquido ou álcool gel com reservatório, cor: branca, capacidade: 700ml, instalação: parede, material: plástico de alta resistência, acionamento manual por pressão, com parafusos e itens para fixação em parede	0	4	2	6	46,23	277,38
15	Suporte para papel interfolha de 2 ou 3 dobras em acrílico. Possui fechadura e acompanha chave em plástico ABS, bem como um kit para fixação na parede contendo buchas e parafusos. Dimensões: 29cm (altura) x 25cm (largura) x 12cm (profundidade).	0	4	2	6	52,02	312,12
16	Toalhas de papel interfolhadas fabricada com matéria prima selecionada 100% fibras de celulose. Contém duas dobras, tonalidade branco, embalagem em fardo papel kraft. Medidas: 20x21cm Gramatura: Entre 34 e 36 gramas. Embalagem: Fardo com 1.000 folhas	0	100	100	200	18,34	3.668,00
PERMANENTE							
17	Totem Display Para Álcool em Gel Com Capacidade de 1 Litro - Display perfeito para colocar na porta e dentro do seu estabelecimento, pois com total autonomia, os clientes e colaboradores pisam no pedal e uma porção de álcool em gel cai em suas mãos para que se higienize. O reabastecimento é super fácil. Basta abrir o dispenser traseiro e trocar o frasco de 1 litro de álcool em gel de 70% indicado pelos especialistas. Dimensões: 0,30 x 0,30 x 1,60 m, 5,8 kg •Estrutura de aço metálico •Placa de PS de 2 mm •Impressão digital •Tampa de abertura na parte traseira para abastecimento do frasco	0	2	1	3	616,67	1.850,01
							88.121,52

VALORES PARA A PROPOSTA CORRIGIDA DEVERÃO SER LINEAR EM

Rua do Cruzeiro, 244 - Centro, Independência/CE - CEP: 63640-000
CNPJ: 07.982.028/0001-10
Tel.: [88] 3675.1914

TODOS OS ITENS.

As mercadorias deverão ser entregues somente no local indicado na ORDEM DE COMPRAS.

ANEXO II - PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº ST-PE001/20

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº ____/20 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:
REPRESENTANTE e CARGO:
CPF:
ENDEREÇO e TELEFONE:
BANCÁRIA

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:
CARTEIRA DE IDENTIDADE e
AGÊNCIA e Nº DA CONTA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	AÇÕES COVID-PORTARIA 369	PSB- RECURSO EXTRAORDINÁRIO	PSE- RECURSO EXTRAORDINARIO	QTDE TOTAL	VR. UNT	VR. TOTAL
CONSUMO							
1	Máscara hospitalar N95 PFF2. Embalada individualmente. Características: não estéril, atóxica e apirogênica. Confeccionada em quatro camadas, sendo: camada externa de fibra sintética de polipropileno; camada meio de fibras sintética estrutural; camada filtrante de fibra sintética com tratamento eletrostático, camada interna de fibra sintética facial. Com tirantes de cabeça de elástico para sustentação da peça facial e tira metálica para ajuste.	200	40	20	260		
2	Máscara Protetora Tripla com Proteção Bacteriana, 3 Camadas: SBPP + MB + SBPP. 1 Camada de Filtro Melt Blown. Segue as exigências da ANVISA e Ministério da Saúde. Eficiência de filtração bacteriana maior que 95%. Hipoalergênica. 100% Polipropileno. Possui 3 Camadas de Proteção unidas por processo térmico. Possui Clipe Nasal para ajuste e maior conforto. Elástico da orelha macio e confortável. Bloqueia poeira, poluição do ar e gotículas. Esterilizada por óxido de etileno. Não inflamável. Isenta de fibra de vidro. Sem látex. Uso único e descartável. Caixa com 50 unidades.	200	200	100	500		
3	Protetor facial	100	0	0	100		
4	Luvas de procedimentos não cirúrgico, com pó, tamanho G, material látex de borracha, liso, caixa com 100 unidades	5	5	5	15		
5	Luvas de procedimentos não cirúrgico, com pó, tamanho M, material látex de borracha, liso, caixa com 100 unidades	40	20	20	80		
6	Touca descartável branca em TNT,	8	2	2	12		

Rua do Cruzeiro, 244 - Centro, Independência/CE - CEP: 63640-000

CNPJ: 07.982.028/0001-10

Tel.: [88] 3675.1914



INDEPENDÊNCIA
PREFEITURA

Terra de todos nós

ESTADO DO CEARÁ
PAÇO MUNICIPAL DEPUTADO ALCEU VIEIRA COUTINHO
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA



	unissex de gramatura aprox. 40 a 60 gr/m2 com elástico, pacote com 100 unidades						
7	Óculos incolor hospitalar	100	0	0	100		
8	Avental Hospitalar Descartável. Apresentação na cor branca, tamanho único, manga longa com elástico no punho. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber. Gramatura 40 a 60 gr/m2.	300	0	0	300		
9	Álcool gel a 70% embalagem c/ 1l. Ação bactericida e antisséptica. Embalagem pump. Deverá constar na embalagem: identificação, data de fabricação e de validade, nº de lote, instruções. Registro no Ministério da Saúde e laudo de composição.	400	300	150	850		
10	Álcool etílico hidratado a 70 %, incolor, pronto para usar (sem diluir), em frasco opaco ou transparente, contendo 1000 ML, com tampa rosqueável; com dados de identificação e procedência. Na embalagem externa e interna deverá constar: identificação, data de fabricação e validade, nº de lote, instruções, registro no Ministério da Saúde, laudo de composição	350	200	200	750		
11	Papel toalha branco, pacote com 2 rolos c/ 60 fis de aproximadamente 20 x 21cm cada.	400	100	100	600		
12	Sabonete líquido, antisséptico, uso externo, biodegradável, testado dermatologicamente, pronto para usar sem diluir, fragrância a escolher no momento da solicitação. Embalagem com 1 lts.	100	100	100	300		
13	Máscara em malha PV dupla com ribana para fixar na orelha e no contorno de toda a máscara. Tamanho adulto. Nas cores branca e tons pastéis. A cor da máscara deverá ser da mesma cor da ribana.	400	0	0	400		
14	Dispenser saboneteira porta sabonete líquido ou álcool gel com reservatório, cor: branca, capacidade: 700ml, instalação: parede, material: plástico de alta resistência, acionamento manual por pressão, com parafusos e itens para fixação em parede	0	4	2	6		
15	Suporte para papel interfolha de 2 ou 3 dobras em acrílico. Possui fechadura e acompanha chave em plástico ABS, bem como um kit para fixação na parede contendo buchas e parafusos. Dimensões: 29cm (altura) x 25cm (largura) x 12cm (profundidade).	0	4	2	6		
16	Toalhas de papel interfolhadas fabricada com matéria prima selecionada 100% fibras de celulose. Contém duas dobras, tonalidade branco, embalagem em fardo	0	100	100	200		

Rua do Cruzeiro, 244 - Centro, Independência/CE - CEP: 63640-000

CNPJ: 07.982.028/0001-10

Tel.: [88] 3675.1914



	papel kraft. Medidas:20x21cm Gramatura: Entre 34 e 36 gramas. Embalagem: Fardo com 1.000 folhas					
	PERMANENTE					
17	Totem Display Para Álcool em Gel Com Capacidade de 1 Litro - Display perfeito para colocar na porta e dentro do seu estabelecimento, pois com total autonomia, os clientes e colaboradores pisam no pedal e uma porção de álcool em gel cai em suas mãos para que se higienize. O reabastecimento é super fácil. Basta abrir o dispenser traseiro e trocar o frasco de 1 litro de álcool em gel de 70% indicado pelos especialistas. Dimensões: 0,30 x 0,30 x 1,60 m, 5,8 kg •Estrutura de aço metalon •Placa de PS de 2 mm •Impressão digital •Tampa de abertura na parte traseira para abastecimento do frasco	0	2	1	3	

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo I do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os **Itens** de no mínimo, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo I, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA



OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

ANEXO III

**TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA
BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL**

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de Pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;

- iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
- v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
Operadores	
1	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
2	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
3	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;



iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;

iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data:

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

ANEXO IV

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA – SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS

ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



ANEXO V – DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ST-PE001/20

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____,
sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº ST-PE001/20 instaurada pela Prefeitura Municipal de **INDEPENDÊNCIA**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO VI – DECLARAÇÃO HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ST-PE001/20

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____,
sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO VII – DECLARAÇÃO MENOR DE IDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ST-PE001/20

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____
sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



ANEXO VIII – DECLARAÇÃO ME/EPP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ST-PE001/20

DECLARAÇÃO

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.(Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa) , CNPJ / MF nº , sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão , que estou (amos) sob o regime de ME/EPP , para efeito do disposto na LC 123/2006

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante

ANEXO IX- MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº _____

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE....., COM A EMPRESA....., PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua do Cruzeiro, 244, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.987.020/0001-40, representado pelo Secretária do Trabalho e Assistência Social, Sr(a). TEREZINHA DE JESUS LIMA, doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa, com endereço na Rua, Nº, bairro, em, Estado do, inscrita no CNPJ sob o nº, representada por, CPF nº, ao fim assinado, doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de Pregão Eletrônico nº, Processo nº, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1- Fundamenta-se este contrato no Pregão Eletrônico nº, na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, na Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, e na proposta de preços da Contratada.

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI'S, PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO, OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO E MATERIAL PERMANENTE VISANDO O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO NOVO CORAVIRUS JUNTO A SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA/CE

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1-A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ (.....), conforme planilha constante do ANEXO contratual, parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA DURAÇÃO DO CONTRATO

4.1-O contrato terá um prazo de vigência a partir da data da assinatura até 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA - DA FONTE DE RECURSOS

5.1-As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária: 1301.08.244.0811.2.057, 1301.08.244.0812.2.058, Elemento de Despesas: 33.90.30.00 / 44.90.52.00; e Sub-Elemento de Despesas: 3.3.90.30.99 / 4.4.90.52.99.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

6.1-Os preços são firmes e irrevogáveis;

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

7.1-A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA - DA ENTREGA DO OBJETO E DO PAGAMENTO

8.1-Os produtos deverão ser entregues de acordo com as solicitações da SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, a partir do recebimento da Ordem de Compra, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da solicitação, nos quantitativos de acordo com a necessidade do órgão e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e neste edital, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

8.2-Os produtos entregues pela licitante vencedora estarão sujeitos à aceitação plena pelo órgão recebedor.

8.3-A autoridade superior competente do órgão de origem desta licitação designará uma Comissão de Recebimento, cujo propósito será a conferência do produto entregue com as especificações contidas na proposta de preços da Contratada. Caso o produto entregue esteja em desacordo com as especificações contidas na proposta de preços, a Comissão rejeitará o recebimento do mesmo.

8.4-A Contratada ficará obrigada a trocar, imediatamente, sem ônus para a origem desta licitação, o produto que vier a ser recusado.

8.5-O pagamento será efetuado mensalmente após a emissão de empenho e deverá ocorrer em até de 30 (trinta) dias da data do recebimento definitivo do produto, acompanhado das respectivas Notas Fiscais e de Empenho.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1-A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

9.2-Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

9.3-Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

9.4-Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1-Entregar os produtos objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos

estabelecidos neste Edital, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;
10.2-Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
10.3-Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante;
10.4-Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1-Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10,0% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da LICITANTE VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE

b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na entrega do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2,0% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da Respectiva Secretaria, em caso de atraso superior a 30(trinta) dias na entrega dos produtos.

b.4)Os valores das multas referidos nesta cláusulas serão descontados "ex-officio" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à Respectiva Secretaria, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c)Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

d)Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

11.2-As sanções previstas nos itens antecedentes serão aplicadas pela autoridade competente, assegurados ao Contratado ou ao Adjudicatário, o contraditório e ampla defesa, nos seguintes prazos e condições:

a) de 05 (cinco) dias úteis nos casos de advertência e de suspensão.

b) de 10(dez) dias úteis da abertura de vista do processo, no caso de declaração de inidoneidade para licitar com o Município de INDEPENDÊNCIA.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

12.1 - A rescisão contratual poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

c) Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares

comprovados, quando os houver sofrido;

d) A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DO FORO

13.1- Fica eleito o foro da Comarca de INDEPENDÊNCIA, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias para que possa produzir os efeitos legais.

INDEPENDÊNCIA (CE), de de 2020.

Nome do Secretária
SECRETARIA DE
CONTRATANTE

Nome do Representante
NOME DA EMPRESA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. _____
Nome:
CPF/MF:

02. _____
Nome:
CPF/MF:

**ANEXO X - DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E OBEDIÊNCIA AS
CLÁUSULAS DO EDITAL**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ST-PE001/20

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº, sediada à Rua/Av
.....(Endereço Completo), declara, para todos os fins de direito,
que conhecemos e nos submetemos aos termos constantes do Edital nº ST-PE001/20, e de
seu(s) Regulamento(s), bem como que temos todas as condições de cumprir às exigências
editais, tanto no que concerne à apresentação de documentação para a habilitação do
certame.

(Local e Data)

Assinatura do Representante Legal